

DECRETO Nº. 63/2022

Data: 03 de junho de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de administração, secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de assistência social no valor total de R\$ 1.058.750,11 (um milhão cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e onze centavos) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para as secretarias de administração, obras e serviços urbanos, saúde, educação e assistência social nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO			
339014 1000 67	Diárias – pessoal civil	R\$	5.000,00	
07.01.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
339014 1000 166	Diárias – pessoal civil	R\$	5.000,00	
339030 1000 167	Material de consumo	R\$	15.000,00	
07.02.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
339030 1000 209	Material de consumo	R\$	50.000,00	
07.02.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
339039 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.000,00	
07.03.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA			
339030 1000 271	Material de consumo	R\$	50.000,00	
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
339030 1000 347	Material de consumo	R\$	50.000,00	
339039 1000 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00	
339039 3303 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	96.122,38	

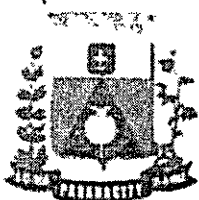
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

08.02.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H			
339048 1000 362	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$		40.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
339014 1000 391	Diárias – pessoal civil	R\$		8.000,00
339030 3103 392	Material de consumo	R\$		15.000,00
339039 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		15.000,00
09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
339032 1000 400	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$		150.000,00
339032 3110 400	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$		4.101,01
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%			
339030 3102 408	Material de consumo	R\$		45.637,79
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339030 1000 419	Material de consumo	R\$		135.000,00
339030 3103 419	Material de consumo	R\$		26.460,76
339039 3103 422	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		25.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
449052 1107 430	Equipamentos e material permanente	R\$		100.000,00
449052 3107 430	Equipamentos e material permanente	R\$		28.428,17
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339039 1000 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		100.000,00
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.			
339039 1000 551	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 296.750,11 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais e onze centavos), nas fontes de recurso descritas abaixo:

Recursos ordinários livres - 1000	R\$ 56.000,00
Fundeb 30% - 102	R\$ 45.637,79
5% sobre transferências Constitucionais - 103	R\$ 66.460,76

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Salário educação - 107	R\$ 28.428,17
Superávit – PNAE - 110	R\$ 4.101,01
Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 15%) – 303	R\$ 96.122,38

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) descritas abaixo:

06.02.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a dívida por contrato	R\$	25.000,00
329022 1000 160	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$	15.000,00
07.02.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 1000 213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	20.000,00
07.03.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319011 1000 274	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	12.000,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1000 316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	50.000,00
09.0212.3610018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	285.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO		
339030 107 426	Material de consumo	R\$	70.000,00
339039 107 428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
339040 107 429	Serviços de tecnologia da informação	R\$	20.000,00
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 1000 442	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	255.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

